ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 761.....

" Autoriza o Poder Executivo a firm
Contrato de Comodato com a empres
Telecomunicações de Mato Grosso, S
TELEMAT- e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber qu
a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firma
Contrato de Comodato com a empresa Telecomunicações de Mato Grosso
S.A.-TELEMAT- dando-lhe uma àrea urbana com 162,78 metros quadrado
para nela ser construido e instalado um Posto de Serviço Telefonic

Artº 2º- A referida àrea além de ter 162,78 metros
quadrados, e estar situada na Praça da Igreja Nossa Senhora do Ca
entre as Avenidas Couto Magalhaẽs e Filinto Muller, é formada por
uma circunferência com raio de 7,20 metros.

Artº 3º- Para a construção e instalação do Posto d
Serviço Telefônico de que fala o artigo primeiro da presente Lei
Prefeitura Municipal de Várzea Grande fica isenta de todas e quais
quer obrigaçoẽs financeiras.

Artº 4º- Em consequência, a empresa comodatária, Te
comunicações de Mato Grosso S.A.- TELEMAT- ficará isenta de todos
impostos de natureza municipal que vier a incidir sobre a àrea dad
em comodato, inclusive licença e autorização para a execução do pr
visto na presente Lei.

Paço Municipal " Couto Magalhães"em Várzea Grande-M
18 de Agôsto de 1983...

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal